



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 89, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 – RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em cumprimento ao previsto no art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), publicada no D.O.U. em 02/08/2016, Seção 1, pág. 54, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, torna pública a **retificação por inclusão dos subitens 3.5.4 a 3.5.15 no Edital nº 54/2016-Unifesspa, de 23 de maio de 2016**, como especificado a seguir.

[...]

3.5 Da Reserva de Vagas para Pessoas Negras (Lei nº 12.990, de 09/06/2014)

.

[...]

3.5.4 Os candidatos que se declararem pessoa preta ou parda, desde que classificados dentro do quantitativo de vagas estabelecido pelo Decreto nº 6.944/2009, Anexo II, serão convocados em data e horário definidos em edital específico divulgado pelo CEPS/UFPA, na página do concurso, pela Comissão de Validação de Autodeclaração, instituída pela Reitoria da Unifesspa, para entrevista e avaliação (conforme artigo 2º, §1º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho/ MPOG).

3.5.5 Antes da convocação de que trata o subitem anterior, será facultado ao candidato que se inscreveu na condição de negro o direito a alterar a opção indicada no ato da inscrição no concurso, passando, assim, a concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.5.5.1 O candidato que quiser cancelar sua autodeclaração deverá, no período informado pelo CEPS/UFPA, acessar o *link* INSCRIÇÃO / ACOMPANHAMENTO da página eletrônica <http://www.ceps.ufpa.br>, e efetivar a retificação.

3.5.5.2 A permissão de alteração vale somente para candidatos inscritos em cargos com reserva de vaga para negros.

3.5.6 Após o período mencionado em 3.5.5.1, o CEPS/UFPA divulgará a relação de candidatos convocados para entrevista.

3.5.7 A Comissão de Validação de Autodeclaração, com competência deliberativa, será composta por três membros e nomeada por meio de portaria da Reitoria da Unifesspa.

3.5.8 As entrevistas serão feitas na Unidade I da Unifesspa, localizada na cidade de Marabá/PA, Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, com data, hora, local e ordem de convocação a serem divulgados em comunicado específico, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

- 3.5.8.1 Os candidatos deverão apresentar-se no local indicado no decorrer dos **30 minutos** que antecedem o início das entrevistas, nos respectivos horários.
- 3.5.8.2 Ao chegar ao local da entrevista, o candidato dirigirá-se ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.
- 3.5.8.3 O candidato que não comparecer à entrevista, no dia e horário previstos, será **eliminado** do concurso.
- 3.5.9 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo, para efeito de eventuais consultas materiais.
- 3.5.10 Cada candidato será entrevistado individualmente pela Comissão de Validação de Autodeclaração.
- 3.5.10.1 Na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 3.5.11 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminado** do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.5.12 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 3.5.13 Os candidatos não considerados pretos ou pardos após decisão da comissão poderão recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado da entrevista.
- 3.5.14 Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA): Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, CEP: 66075-110, Belém-PA.
- 3.5.15 Os recursos poderão ser apresentados, em envelope lacrado, **presencialmente** na Secretaria do Ceps/UFPA ou enviados por **SEDEX** para o endereço informado no subitem anterior, observada a postagem dentro do prazo do subitem 3.5.13; não serão aceitas outras formas de apresentação de recurso.

IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria